



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 26 de março de 2024 \* nº 0497 \* Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.592, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, A SER APLICADA ATÉ DEZEMBRO DE 2032, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea “i” (conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos), e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo/Memorando Interno nº 6.065/2024, e

**Considerando** a Emenda Constitucional nº 132/2023 que alterou os arts. 76-A e 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT,

#### DECRETA:

**Art. 1º** São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

**Parágrafo único.** Excetua-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei.

**Art. 2º** Será de responsabilidade do Comitê formado pelo Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias de Finanças, Planejamento, Receita Municipal e Administração a indicação dos Fundos Municipais e dos órgãos integrantes da Administração Indireta do Município que se sujeitarão ao mandamento do art. 1º deste Decreto, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras e as prioridades de governo.

**Parágrafo único.** Também competirá ao aludido Comitê, sob a presidência de um dos seus membros, promover a gestão das receitas desvinculadas, realizando, para tanto, reuniões periódicas versando sobre a operacionalização dos valores arrecadados.

**Art. 4º** As receitas desvinculadas de contas bancárias sob a gestão da Secretaria Municipal das Finanças serão por ela transferidas para a conta bancária indicada em Portaria específica.

**Art. 5º** Caberá aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas, considerando a desvinculação da receita, além de promover a consequente adequação no Orçamento de cada exercício.

**Art. 6º** Os gestores dos Fundos Municipais, obedecendo aos critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

§ 1º No histórico da transferência deverão ser citados os dispositivos legais que subsidiaram a movimentação financeira e respectiva memória de cálculo.

§ 2º Deverão ser efetuadas transferências individuais referentes a cada mês e ano da apuração da receita, inclusive as compreendidas nos meses anteriores à publicação deste Decreto.

§ 3º A transferência deverá ser efetuada até o 10º dia útil após o fechamento da contabilidade do Município.

**Art. 7º** A conta bancária de destino dos recursos, mencionada no art. 6º deste Decreto, será a indicada pela Secretaria Municipal das Finanças por meio de Portaria específica.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 9º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 8.828/2016.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 19 de março de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 25BA-EED4-F723-17C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/03/2024 15:37:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/25BA-EED4-F723-17C2>

### SEAD

PORTARIA Nº 180

Em, 21 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 15.961/2024.

#### RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a GLAUCIO DE ASSIS BANDEIRA, matrícula nº 100.935-6, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.2.1 para 2.2.2.3.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “c”, §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/25BA-EED4-F723-17C2> e informe o código: 25BA-EED4-F723-17C2

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/25BA-EED4-F723-17C2> e informe o código: 25BA-EED4-F723-17C2

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/25BA-EED4-F723-17C2> e informe o código: 25BA-EED4-F723-17C2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9083-945F-2DB1-73D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2024 11:21:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9083-945F-2DB1-73D7

PORTARIA Nº 181

Em, 22 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 18.009/2024.

RESOLVE: conceder a EMANUELLE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 91.463-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF9C-349B-3B7C-3EA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2024 12:43:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF9C-349B-3B7C-3EA7

PORTARIA Nº 182

Em, 22 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 31.782/2024.

RESOLVE:

I - Fazer retomar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora MARIA DAS VITORIAS DANTAS RODRIGUES, matrícula nº 82.732-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, que se encontra de licença para curso.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD20-C61F-2C57-44F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/03/2024 12:43:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD20-C61F-2C57-44F8



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Cicero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: Ayrtton Lins Falcão Filho
Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva
Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

- Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo José Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEDEC

Portaria n.º 53/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 25 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Ordinária 14.305, de 23 de novembro de 2021, atualizada pela Lei 15.053, de 21 de dezembro de 2023, as quais versam sobre o Programa Educador Social Voluntário, torna público a presente Portaria;

Considerando a necessidade de processo seletivo simplificado para Alfabetizadores Sociais Voluntários, para atendimento da demanda no processo de alfabetização para jovens, adultos e idosos que não possuem saberes de leitura, escrita e letramento matemático;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado de Alfabetizadores Sociais Voluntários, que atuarão no desenvolvimento do “Programa Educador Social Voluntário”, tendo em vista as demandas da Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa.

**Art. 2º.** A comissão será composta pelos membros a seguir:

**I - Maria do Socorro Arruda Diniz Pires - Matrícula 95.306-1;**

**II - Jonathan Vieira da Silva - Matrícula 103.320-1;**

**III - Maria Oliveira de Moraes - Matrícula 31.717-9;**

**IV - Janini Idalina de Assis Bezerra - Matrícula 43.291-1;**

**VI - Karolyne de Lima Nascimento - Matrícula 70.060-6;**

**VII - Andressa Raquel de Oliveira Souza - Matrícula 108.916-3;**

**VIII - Marta Soraya Sousa Silva - Matrícula 108.933-3;**

**IX - Adilsa Maria Gadelha Marques - Matrícula 89.634-9;**

**X - Gildevan Estrela Dantas - Matrícula 107.278-3;**

**XI - Reinaldo dos Santos Mendes da Silva - Matrícula 107.270-2.**

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinente para melhor instrução do Processo Seletivo.

**Art. 4º.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1F9A-562F-110B-5547

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 25/03/2024 20:27:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F9A-562F-110B-5547>

## SEDES

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

## PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, representada neste ato pela secretária NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA, no uso das suas atribuições legais, NOTIFICA POR EDITAL os beneficiários do PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA ABAIXO RELACIONADOS, a fim de realizar a atualização obrigatória conforme preconiza a Lei Municipal Nº 13.776/2019, art. 4º, letra f.

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF
1	ALBERT DE OLIVEIRA PEREIRA	701.XXX.XXX-83
2	COSME DO NASCIMENTO COSTA	028.XXX.XXX-12
3	DAYSE PEREIRA DA SILVA	705.XXX.XXX-84
4	JANAINA DA SILVA FREITAS	085.XXX.XXX-30
5	JOSÉ TARGINO BATISTA	077.XXX.XXX-71
6	JOSILENE ALVES DOS SANTOS	011.XXX.XXX-75
7	JOYCE MARA ALVES PEREIRA	078.XXX.XXX-30
8	JÚLIO BATISTA DA SILVA	089.XXX.XXX-14
9	LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS	047.XXX.XXX-50
10	MARIA DA GUIA ALVES DE MELO	602.XXX.XXX-00
11	MARIA DA PENHA GONÇALVES DE MOURA	113.XXX.XXX-76
12	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	015.XXX.XXX-22
13	MÔNICA DE ALBUQUERQUE CARNEIRO DA CUNHA	441.XXX.XXX-15
14	MÔNICA PATRÍCIA DA SILVA	071.XXX.XXX-94
15	OSMAILDO DA SILVA NASCIMENTO	041.XXX.XXX-07
16	PAULA CRISTINA DE SOUZA	121.XXX.XXX-30

A presente notificação se faz necessária devido a **NÃO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ATRAVÉS DO APLICATIVO JOÃO PESSOA NA PALMA DA MÃO**, bem como o não comparecimento dos beneficiários relacionados acima no mutirão, o qual ocorreu no dia 23 de janeiro de 2024, no Espaço Cultural José Lins do Rêgo.

É de cunho OBRIGATÓRIO que o público alvo esteja munido de todas as documentações (RG, CPF, comprovante de residência, NIS, carteira de trabalho, recibo de aluguel, documentos do cônjuge e filhos se houver), conforme Lei Municipal 13.776/2019.

Por fim, devido ao **NÃO COMPARECIMENTO**, os beneficiários relacionados **PERMANECERÃO COM O PAGAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA SUSPENSO EM ABRIL/2024**. Os beneficiários suspensos **DEVERÃO COMPARECER ATÉ O DIA 05 DE ABRIL DE 2024 NA SEDES, NO SETOR DIPOP - AUXÍLIO MORADIA**, no horário de funcionamento (08:00 às 17:00 - até dia 29/03/2024; 08:00 às 14:00 a partir do dia 01/04/2024) para realizarem a **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**.

João Pessoa, data da assinatura digital.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA  
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8562-5B8B-1109-056B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 25/03/2024 16:24:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8562-5B8B-1109-056B>

SMS

PORTARIA Nº. 20/2024

João Pessoa, 19 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente, resolve:

Considerando a necessidade de publicação de portaria nomeando o gestor e fiscal do contrato nº 6.683/2024, conforme determinado no artigo 19.4, a.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores Alline Fernanda Martins Grisi Nobrega, Matrícula 94.980-9, como Gestor do Contrato e Daniel Martoni, Matrícula 101.363-9, como Fiscal do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 6.683 /2022 celebrado entre o A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA EA EMPRESA CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS OLM JOÃO PESSOSA.

Artigo 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/923D-619A-C5C4-8C8A e informe o código 923D-619A-C5C4-8C8A



\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 923D-619A-C5C4-8C8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/03/2024 11:58:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/923D-619A-C5C4-8C8A

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 4.574/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 022/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – EPP (CNPJ - 05.864.669/0001-45).

Notificação nº 009/2024 (Contrato nº 11.240/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 11.043/2023.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato nº 11.240/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como deciso.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D86D-915F-79DD-3CFA e informe o código D86D-915F-79DD-3CFA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D86D-915F-79DD-3CFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:05:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D86D-915F-79DD-3CFA

## PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 4.817/2024

## DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 025/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84)**:

## Notificação nº 011/2024 (Contrato nº 11.156/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 11.156/2023.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato nº 11.156/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: B1D9-DD0F-466E-9659

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:07:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1D9-DD0F-466E-9659>

## PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 5.004/2024.

## DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 036/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **BIOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME (CNPJ nº 08.467.485/0001-30)**.

## Notificação nº 016/2024 (Contrato nº 10.585/2022)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.585/2022.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 10.585/2022., por inexecução total do contrato.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 0768-DAEB-8898-43FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:13:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0768-DAEB-8898-43FE>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1D9-DD0F-466E-9659> e informe o código B1D9-DD0F-466E-9659

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0768-DAEB-8898-43FE> e informe o código 0768-DAEB-8898-43FE

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 5.066/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 026/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP** (CNPJ nº 17.238.455/0001-42):

Notificação nº 018/2024 (Contrato nº 10.597/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.597/2023.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 10.597/2023, por inexecução total do contrato.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como deciso.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3968-A9FC-C192-EF54> e informe o código 3968-A9FC-C192-EF54



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3968-A9FC-C192-EF54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:15:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3968-A9FC-C192-EF54>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 5.071/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 035/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.093.723/0001-83.

Notificação nº 013/2024 (Pregão nº 13.011/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 19.2, do termo de referência do pregão nº 13.011/2023.

Aplicação de Sanção de Multa compensatória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 19.4 do termo de referência do pregão nº 13.011/2023, por inexecução total do ajuste, no percentual de 30% de multa do quantitativo licitado.

Aplicação da Sanção de impedimento de licitar, por um período de 12 (doze) meses, conforme Lei 10.520/2022, por ter deixado de assinar o contrato e ensejou no retardamento da execução do objeto licitatório.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como deciso.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B87A-9B4B-112A-3D88> e informe o código B87A-9B4B-112A-3D88



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B87A-9B4B-112A-3D88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:11:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B87A-9B4B-112A-3D88>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 5.080/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 039/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (CNPJ 04.922.653.0001-89):

Notificação nº 020/2024 (Pregão Eletrônico nº 13.107/2022).

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e à cláusula 19.2.1, do edital do Pregão Eletrônico nº 13.107/2022.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento), pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas cláusulas 19.2.3 e 19.2.6, do edital do Pregão Eletrônico nº 13.107/2022.

Aplicação da Sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de João Pessoa, pelo prazo de 06 meses, por configurar descumprimento da obrigação assumida, conforme previsões contidas nos artigos 7º da Lei 10.520/2002, artigos 81 e 87, III da Lei Federal n. 8.666/93, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preço, devendo-se providenciar o descredenciamento do fornecedor no cadastro de fornecedores.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como deciso. Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E5E-75EA-45E4-69D0 e informe o código 2E5E-75EA-45E4-69D0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2E5E-75EA-45E4-69D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:24:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E5E-75EA-45E4-69D0

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 5.084/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 030/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA – EPP (CNPJ nº 07.946.534/0001-54):

Notificação nº 021/2024 (Pregão Eletrônico nº 13.085/2022)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento) do total do Contrato nº 10.469/2024, pela sua inexecução total.

Aplicação da Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação da decisão, pelo retardamento motivado do fornecimento dos bens, ocasionado pela recusa injustificada da assinatura do contrato.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como deciso. Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/428A-78F1-0346-01EB e informe o código 428A-78F1-0346-01EB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 428A-78F1-0346-01EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:26:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/428A-78F1-0346-01EB

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 5.271/2024.

**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final nº 032/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO em face da **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ 75.014.167/0001-00)**:

Considerando os termos do Relatório Final nº 032/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Apuração de infrações em licitações e contratos nº 5.271/2024 quanto à Notificação nº 025/2024 (Pregão Eletrônico nº 13.107/2022), sem penalidades a serem registradas, por entender que não restou constatada nenhuma irregularidade cometida pela empresa, conforme consta no relatório final da CAILC.

É como decido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:32:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: FAD0-43E3-53FA-9A3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:32:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FAD0-43E3-53FA-9A3A>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 5.295/2024

**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final nº 038/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **CM HOSPITALAR S.A (CNPJ nº 12.420.164/0009-04)**:

**Notificação nº 026/2024 (Contrato nº 10.604/2022)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.604/2022.

**Aplicação de Sanção de Multa Moratória**, prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93 e nas cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1 do Contrato nº 10.604/2022, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos medicamentos (Notas de Empenho nº 1835/2022 e 3710/2022).

**Aplicação de Sanção de Multa Compensatória**, correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 10.604/2022, por inexecução total do contrato, referente ao não fornecimento dos medicamentos (Nota de Empenho nº 1834/2022).

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:34:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: D914-69BE-4D87-4B4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:34:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D914-69BE-4D87-4B4A>

## PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 5.307/2024

## DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 040/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **LEÃO COMÉRCIO DE MULTIUTILIDADES LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº.33.932.061/0001-46:**

**Notificação nº 027/2024 (Pregão Eletrônico nº 13.053/2022)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Aplicação da Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 06 (seis) meses** a contar da publicação da decisão, pela ausência de regularidade fiscal e conseqüente não assinatura do contrato, retardando o fornecimento do objeto licitado e demais prejuízos causados à administração pública.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 2684-A023-6BC2-610B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:35:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2684-A023-6BC2-610B>

## PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 5.439/2024

## DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 024/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA (CNPJ nº 04.890.798/0001-45):**

**Notificação nº 028/2024 (Contrato nº 11.297/2023)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 11.297/2023.

**Aplicação de Sanção de Multa Moratória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2, do Contrato nº 11.297/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: EAB2-6D83-BFD5-EFA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:37:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EAB2-6D83-BFD5-EFA3>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2684-A023-6BC2-610B> e informe o código 2684-A023-6BC2-610B

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EAB2-6D83-BFD5-EFA3> e informe o código EAB2-6D83-BFD5-EFA3

**SEDEST**

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 5.821/2024

**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final nº 041/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO (CNPJ nº 27.664.639/0001-28)**:

Notificação nº 024/2024 (Pregão Eletrônico nº 13.028/2023)

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e à cláusula 18.2.1, do edital do Pregão Eletrônico nº 13.028/2023.

**Aplicação da Sanção de Multa Compensatória** sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento) do total da ata, pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula 18.2.3, do edital do Pregão Eletrônico nº 13.028/2023.

**Aplicação da Sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 12 (doze) meses** a contar da publicação da decisão, pelo retardamento imotivado do fornecimento dos bens, ocasionado pela recusa injustificada da assinatura da ata de registro de preços, dado o estabelecido no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula 18.2.6.2.a, do edital do Pregão Eletrônico nº 13.028/2023.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B5A-4A61-5453-1316 e informe o código: 3B5A-4A61-5453-1316.



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 3B5A-4A61-5453-1316

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:30:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3B5A-4A61-5453-1316>

**RESOLUÇÃO CTER/JP nº 008, de Março de 2024**

Dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT no 888, de 2 de dezembro de 2020.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa- CTER/JP, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei no 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, reunido em reunião Ordinária do dia 18 de março de 2024, considerando o que resolve a Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

**Art 1º** Aprovar sob o aspecto técnico-financeiro o **Relatório de Gestão 2023 do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda do SINE**, referente ao **exercício de 2023**, em razão de estar em conformidade com as orientações do modelo constante no anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, e de ter concluído com base na análise das informações fornecidas pelo órgão gestor local, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST, que:

- I – o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso;
- II – o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;
- III – a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;
- IV – a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;
- V – a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações de Fomento e inclusão Produtiva, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;
- VI – a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local;
- VII – a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PESSOA, 21 DE MARÇO DE 2024.**

**ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA**  
Presidente CTER/JP-PB

Documento assinado digitalmente  
**ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA**  
Data: 25/03/2024 11:51:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RESOLUÇÃO CTER/JP nº 009, de Março de 2024**

Dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa- CTER/JP, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, reunido em reunião Ordinária do dia 18 de março de 2024, considerando o que resolve a Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos Blocos de Ações e Serviços Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Aprovar sob o aspecto técnico-financeiro o **Relatório de Gestão 2023 do Bloco Ações e Serviços de de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE**, referente ao **exercício de 2023**, em razão de estar em conformidade com as orientações do modelo constante no anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, e de ter concluído com base na análise das informações fornecidas pelo órgão gestor local, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST, que:

I – o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso;

II – o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;

III – a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV – a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V – a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI – a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local;

VII – a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

**Art 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**JOÃO PESSOA, 21 DE MARÇO DE 2024.**

**ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA**

Presidente CTER/JP

Documento assinado digitalmente



**ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA**  
Data: 25/03/2024 11:54:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RESOLUÇÃO CTER/JP nº 010, de Março de 2024**

Dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa- CTER/JP, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, reunido em reunião Ordinária do dia 18 de março de 2024, considerando o que resolve a Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos Blocos de Ações e Serviços Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Aprovar sob o aspecto técnico – financeiro os Relatórios de Gestão 2023 de Gestão e Manutenção Unidade Modelo - Custeio e Gestão e Manutenção Unidade Modelo - Investimento do **Bloco Ações e Serviços de de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE**, referente ao **exercício de 2023**, em razão de estar em conformidade com as orientações do modelo constante no anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, e de ter concluído com base na análise das informações fornecidas pelo órgão gestor local, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST, que:

I – o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso;

II – o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;

III – a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV – a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V – a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

VI – a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local;

VII – a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

**Art 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**JOÃO PESSOA, 21 DE MARÇO DE 2024.**

**ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA**

Presidente CTER/JP

Documento assinado digitalmente



**ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA**  
Data: 25/03/2024 11:56:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SETUR**

**Portaria nº 04/2024 - SETUR**

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições, RESOLVE, designar O Senhor Renan Felipe Maia Trigueiro – Diretor Administrativo e Financeiro – Mat. 95.114-5, gestor de contrato e administrativo, e o Sr. Mauro Soares Roballo Junior – Diretor de Divulgação e Marketing – 95.292-3 para fiscalização e atesto de notas, referente à participação no evento O AGENTE TÁ ON – AZUL VIAGENS – ETAPAS SÃO PAULO-SP, CAMPINAS-SP E BELO HORIZONTE- MG, conforme Memorando N° 37.474/2024

Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando quaisquer disposição em contrário, especialmente as portarias antes emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 19 DE MARÇO de 2024

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretário de Turismo de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/2317-7429-E102-6ACO e informe o código 2317-7429-E102-6ACO



**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-071/2024.  
**Objeto:** Aquisição materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio De Alimentos Ltda.  
**Processo:** 5.360/2023  
**Modalidade:** P. E. N° 06-060/2023 ARP n° 142/2023.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Maria Lucia De Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio De Alimentos Ltda.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 38.347,90 (Trinta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 24/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-072/2024.  
**Objeto:** Aquisição materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Ltda.  
**Processo:** 5.360/2023  
**Modalidade:** P. E. N° 06-060/2023 ARP n° 144/2023.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Giuliana Paula Sousa De Oliveira, representante legal da empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Ltda.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 104.920,25 (Cento e quatro mil e novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 25/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/2317-7429-E102-6ACO e informe o código 2317-7429-E102-6ACO



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-261/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres - SEPPM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Superar Ltda.  
**Processo:** 1.727/2023– 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-074/2023 ARP n° 008/2024.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Ivonete Porfirio Martins, e a Sra. Josiane Bagatoli, representante legal da empresa Superar Ltda.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.14.422.5070.284479		
28.101.14.422.5070.282993	1.5.00	44.90.52
28.101.14.422.5070.281327		
28.101.14.422.5070.282978		

Data da assinatura: 25/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-270/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Distribuições PB Comercio e Serviços LTDA.  
**Processo:** 1.727/2023– 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-074/2023 ARP n° 007/2024.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Brunno Sítonio Fialho de Oliveira, e a Sra. Davielly Oliveira Lima, representante legal da empresa Mais Distribuições PB Comercio e Serviços LTDA.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 204,80 (duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 25/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-271/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Superar Ltda.  
**Processo:** 1.727/2023– 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-074/2023 ARP n° 008/2024.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Brunno Sítonio Fialho De Oliveira, e a Sra. Josiane Bagatoli, representante legal da empresa Superar Ltda.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
07.101.04.122.5001.072041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 25/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/2317-7429-E102-6ACO e informe o código 2317-7429-E102-6ACO



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/2317-7429-E102-6ACO e informe o código 2317-7429-E102-6ACO



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-283/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança – 2023, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa RDVA Comercio e Serviços LTDA.  
**Processo:** 772/2023  
**Modalidade:** P. E. N° 06-002/2024 ARP n° 017/2024.  
**Signatários:** Secretário, Sr. Welison Araújo Silveira, e o Sr. Reginaldo da Silva Galdino Junior, representante legal da empresa RDVA Comercio e Serviços LTDA.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 9.811,98 (nove mil e oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	33.90.30
12.101.18.541.5293.124197		
12.101.18.541.5366.124155		
12.101.18.541.5303.122803		
12.101.18.541.5303.122803		

Data da assinatura: 25/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-284/2024.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA  
**Processo:** 5.345/2023 1 DOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-057/2023 ARP n° 124/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, o Sr. Selmo Rodrigues De Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.  
**Vigência:** 26/02/2024 a 25/02/2025.  
**Valor Total estimado:** R\$ 126.059,80 (cento e vinte e seis mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.08.241.5313.722582	1.5.00 1.6.60	33.90.33
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.08.243.5592.722254		
72.302.08.243.5585.614124		
72.302.08.244.5170.614483		
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.614370		

Data da assinatura: 25/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-296/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial LTDA.  
**Processo:** 1.725/2023– 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-059/2023 ARP n° 163/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. Abdon Rosalino Lima da Paiva, representante legal da empresa Global Comercial LTDA.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	44.90.52
12.101.18.541.5366.124155		
12.101.18.541.5303.122803		

Data da assinatura: 21/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-298/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine Ltda.  
**Processo:** 1.725/2023– 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-059/2023 ARP n° 170/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. Francisco Alves Do O Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine Ltda.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 3.260,00 (Três mil e duzentos e sessenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	44.90.52
12.101.18.541.5366.124155		
12.101.18.541.5303.122803		

Data da assinatura: 21/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-300/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa All Inox Industria de Móveis e Equipamentos Ltda.  
**Processo:** 1.725/2023– 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-059/2023 ARP n° 161/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Julia Cavalcanti Silva, representante legal da empresa All Inox Industria de Móveis e Equipamentos Ltda.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 46.995,00 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5139.461484	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 25/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-304/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de proteção e segurança – 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa RDVA Comercio e Serviços LTDA.  
**Processo:** 772/2023  
**Modalidade:** P. E. N° 06-002/2024 ARP n° 017/2024.  
**Signatários:** Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Reginaldo da Silva Galdino Junior, representante legal da empresa RDVA Comercio e Serviços LTDA.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 52.585,90 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464278	1.5.00	33.90.30
13.301.10.301.5005.464497		
13.301.10.302.5005.464498		

Data da assinatura: 23/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/2317-7429-E102-6ACO> e informe o código 2317-7429-E102-6ACO



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/2317-7429-E102-6ACO> e informe o código 2317-7429-E102-6ACO



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/2317-7429-E102-6ACO> e informe o código 2317-7429-E102-6ACO



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/2317-7429-E102-6ACO> e informe o código 2317-7429-E102-6ACO



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-308/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Distribuições PB Comercio e Serviços LTDA.  
**Processo:** 1.727/2023– 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-074/2023 ARP n.º 007/2024.  
**Signatários:** Procurador, o Sr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega, e a Sra. Davielly Oliveira Lima, representante legal da empresa Mais Distribuições PB Comercio e Serviços LTDA.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 1.517,80 (Hum mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
05.301.04.122.5545.054306	1.7.59	44.90.52

**Data da assinatura:** 22/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
**Secretário de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-309/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine Ltda.  
**Processo:** 1.727/2023– 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-074/2023 ARP n.º 009/2024.  
**Signatários:** Procurador, o Sr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega, e o Sr. Francisco Alves Do O Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine Ltda.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 664,00 (Seiscentos e sessenta e quatro reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
05.301.04.122.5545.054306	1.7.59	44.90.52

**Data da assinatura:** 22/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
**Secretário de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-312/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Universo Eletrocomerciais Ltda.  
**Processo:** 1.725/2023– 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-059/2023 ARP n.º 169/2023.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Arlindo Ferreira De Campos Neto, representante legal da empresa Universo Eletrocomerciais Ltda.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 18.866,00 (Dezoito mil e oitocentos e sessenta e seis reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	44.90.52
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

**Data da assinatura:** 25/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
**Secretário de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-313/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine Ltda.  
**Processo:** 1.725/2023– 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-059/2023 ARP n.º 170/2023.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Francisco Alves Do O Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine Ltda.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	44.90.52
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

**Data da assinatura:** 22/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
**Secretário de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-315/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa K.C.R.S. Comercio De Equipamentos Ltda.  
**Processo:** 1.725/2023– 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-059/2023 ARP n.º 164/2023.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, a Sra. Vera Romanazzi, representante legal da empresa K.C.R.S. Comercio De Equipamentos Ltda.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 18.650,00 (dezoito mil seiscientos e cinquenta reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	44.90.52
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		

**Data da assinatura:** 25/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
**Secretário de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-317/2024.  
**Objeto:** Contratação de serviço de leiloeiro oficial para preparar e executar a realização de leilões com o objetivo de descartar uma grande quantidade de bens móveis inservíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Rudival Almeida Gomes Junior.  
**Processo:** 15.674/2022– 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-032/2023  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Rudival Almeida Gomes Junior.  
**Vigência:** 26/03/2024 a 25/03/2025.  
**Data da assinatura:** 21/03/2024

João Pessoa, 25 de Março de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
**Secretário de Administração**

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/2317-7429-E102-6AC0> e informe o código 2317-7429-E102-6AC0

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/2317-7429-E102-6AC0> e informe o código 2317-7429-E102-6AC0

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/2317-7429-E102-6AC0> e informe o código 2317-7429-E102-6AC0

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificador/2317-7429-E102-6AC0> e informe o código 2317-7429-E102-6AC0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2317-7429-E102-6AC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 08:56:57 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/03/2024 09:23:36 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2317-7429-E102-6AC0

EXTRATO Nº. 290/2024
PROCESSO Nº. 4.505/2024
CHAVE CGM: 5M4R-RLBR-4WGO-AA70

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ATENÇÃO BÁSICA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.108/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FMS
-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.662/2024, GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), 22 DE MARÇO DE 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com/verificacao/0B31-1ACA-650E-C593 e informe o código 0B31-1ACA-650E-C593



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B31-1ACA-650E-C593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/03/2024 16:48:07 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0B31-1ACA-650E-C593

EXTRATO Nº. 375/2024
PROCESSO Nº 6.813/2023
CHAVE CGM: 1B6J-U1LM-Z158-2GDD

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAKS PARA ATENDER EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL (HMSI), CONFORME DISPOSIÇÕES DESTES INSTRUMENTOS, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.007/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.735/2024, RAUL MUELLER SCHRAMM, R\$ 11.172,00 (onze mil, cento e setenta e dois reais), 22 DE MARÇO DE 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD74-543B-C3FA-70A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/03/2024 11:13:34 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BD74-543B-C3FA-70A0

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com/verificacao/BD74-543B-C3FA-70A0 e informe o código 0B31-1ACA-650E-C593



**EXTRATO Nº. 384/2024**  
**PROCESSO Nº. 6.746/2024**  
**CHAVECGM: WK26-IFOX-2UHB-HESK**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, SOLUÇÕES CALIBRADORAS E SOLUÇÕESCONTROLE, PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES QUÍMICAS, COM CESSÃO, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES QUÍMICOS E SUAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (COMPUTADORES ONDE ESTEJAM INSTALADOS OS SOFTWARES GERENCIADORES DOS APARELHOS E IMPRESSORAS A LASER), E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA OS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE LABORATORIAL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB,** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.037/2023,** nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.739/2024	ADEB LINE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 652.446,67 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).	25 DE MARÇO DE 2024

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: A8AB-A56F-B42A-2EE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/03/2024 11:56:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A8AB-A56F-B42A-2EE0>

**EXTRATO Nº. 389/2024**  
**PROCESSO Nº 7.257/2024**  
**CHAVE CGM: AH1W-ZEQ5-SD9F-WEQ5**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BANCO DE LEITE HUMANO ZILDA ARNS, VINCULADO AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV),** firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro,** com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início evencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.095/2023,** nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT
- FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.744/2024	SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP	R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).	25 DE MARÇO DE 2024

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: C414-66C5-3B42-2B4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/03/2024 11:58:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C414-66C5-3B42-2B4F>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C414-66C5-3B42-2B4F>

**EXTRATO Nº. 390/2024**  
**PROCESSO Nº 7.252/2024**  
**CHAVE CGM: AH1W-ZEQ5-SD9F-WEQ5**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BANCO DE LEITE HUMANO ZILDA ARNS, VINCULADO AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV)**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início evencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.095/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 -SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT  
 -FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO  
 -NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.745/2024	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE – ME	R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).	25 DE MARÇO DE 2024

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACF9-A1EC-AA99-854F



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: ACF9-A1EC-AA99-854F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/03/2024 11:58:19 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACF9-A1EC-AA99-854F>

**EXTRATO Nº. 391/2024**  
**PROCESSO Nº 7.256/2024**  
**CHAVE CGM: AH1W-ZEQ5-SD9F-WEQ5**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BANCO DE LEITE HUMANO ZILDA ARNS, VINCULADO AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV)**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início evencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.095/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 -SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT  
 -FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO  
 -NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.746/2024	E-LABCOMMERCE LTDA – ME	R\$ 5.435,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).	25 DE MARÇO DE 2024

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/00EB-6883-35F5-6462



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 00EB-6883-35F5-6462

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/03/2024 11:56:04 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/00EB-6883-35F5-6462>

EXTRATO Nº. 394/2024  
PROCESSO Nº. 6.629/2024  
CHAVE CGM: U5TI-ZH3M-VWU3-APL6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DO "HEMOGRAMA" E DA "CITOMETRIA" DE OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS, COM CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES E SUAS "ESTAÇÕES DE TRABALHO" (COMPUTADORES E IMPRESSORAS A LASER), E O FORNECIMENTO DOS "CARTUCHOS DE TINTA EM PÓ" PARA AS IMPRESSORAS, A SEREM UTILIZADOS PELOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DA REDE MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB E CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DE ZOOSES, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início evencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.073/2023, nos Recursos Financeiros e nasequite dotação orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.73/2024	ADEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 164.821,23 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)	25 DE MARÇO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C64D-7340-260A-EE2B> e informe o código C64D-7340-260A-EE2B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C64D-7340-260A-EE2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 09:37:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C64D-7340-260A-EE2B>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.026/2024/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.046/2023/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.335/2023

CHAVE: W6KS-JRC8-XY3Y-4IJJ  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB  
CONTRATADA: WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.417.705/0001-89  
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS CMEIS DELEGADA MARIA TEREZA DE SOUZA LEITE, YALA PETIT E GLÓRIA CUNHA LIMA, LOCALIZADOS NOS BAIRROS DO MIRAMAR, CENTRO E VALENTINA FIGUEREDO, EM JOÃO PESSOA, PARAIBA.

VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 5.124.384,32(CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Classificação Funcional: 10.101.12.365.5417.102777

Natureza da despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB; 550 – FNDE (Salário Educação)

Data da Assinatura: 20 de março de 2024

João Pessoa, 20 de março 2024

Luciano da Nóbrega Pereira  
Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura/PMJP

Maria América Assis de Castro  
Secretária Municipal de Educação e Cultura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC3F-C28E-E04F-6384

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA NOBREGA PEREIRA (CPF 635.XXX.XXX-68) em 20/03/2024 16:51:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 24/03/2024 20:31:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC3F-C28E-E04F-6384>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02.007/2023-UEP/SEGGOV

PARTE CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. CNPJ – 08.778.326/0001-56

PARTE CONTRATADA – GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ – 07.223.818/0001-12

PROCESSO: Processo Administrativo n. 20.986/2023

LICITAÇÃO: LPN 82001/2022

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02.007/2023 -UEP/SEGGOV

CLÁUSULA ALTERADA: Prazo de Execução e de Vigência do Contrato, passando a vigor nas seguintes condições:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 (dezessete) meses  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 (vinte e um) meses

VALOR DO CONTRATO: sem alteração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Classificação Funcional: 71.103.06.183.5552.711615 – Centro de Cooperação da Cidade
- b) Elemento de Despesa: 4.4.90.51
- c) Fonte de recursos: 1754

FUNDAMENTO LEGAL: GN nº 2349-15; e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993,Regulamento Operacional do Programa, Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de março de 2024

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa, 20 de março de 2024.

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros  
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

GERATRIX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE INSTALACOES LTDA  
CNPJ: 07.223.818/0001-12

Geratrix Construções e Serviços de Instalações Ltda  
CNPJ: 07.223.818/0001-12

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9C5F-48CA-31FA-80BE> e informe o código 9C5F-48CA-31FA-80BE

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MARCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9C5F-48CA-31FA-80BE> e informe o código 9C5F-48CA-31FA-80BE



**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0302/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** YANNA KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA.**OBJETO:** Contrata a referida artista, selecionada no Edital 60.003/2022, como forma de contemplar o projeto selecionado, intitulado de "O PRETO E O BRANCO E A JORNADA DE MUNDOS POSSÍVEIS", com base no resultado do final do Edital supramencionado, no qual artista se apresentará no dia 30 de março de 2024, às 16hs, com base no resultado do Edital supramencionado.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 25 de março de 2024.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 94D0-9E39-9478-071B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/03/2024 11:51:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/94D0-9E39-9478-071B>**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0303/2024.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** ELIANE ROSENDO BENTO.**OBJETO:** Contrata selecionada no Edital 60.003/2022, como forma de contemplar o projeto selecionado, intitulado de "OPANDORA POCKET SHOW", com base no resultado do final do Edital supramencionado, no qual artista se apresentará no dia 30 de março de 2024, às 17:40hs na Unidade Cultural Casa da Pólvora, com base no resultado do Edital supramencionado.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 25 de março de 2024.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 6462-7904-C456-DA35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/03/2024 11:50:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6462-7904-C456-DA35>**AVISO****AVISO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PRAZO DE RECURSO RDC PRESENCIAL Nº 11.001/2024 - SEINFRA – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 32.831/2023 CHAVE CGM: ZPWK-5HW-2W0F-XMIU**

A Comissão Setorial de Licitação convoca todos os Licitantes participantes do RDC PRESENCIAL SEINFRA Nº 11.001/2024, para a sessão pública a ser realizada às 10hs do dia 27/03/2024, na sala dessa Comissão, na Av. Rio Grande do Sul, n.º 721, Bairro dos Estados, na Cidade de João Pessoa, PB, onde serão divulgadas as análises sobre a documentação apresentada pelo consórcio PARQUE DA CIDADE quanto (i) a habilitação conforme prevista no item 14 do edital. Encerrada a fase de julgamento, será aberto prazo para que os Licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da habilitação, imediatamente, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão de recurso (item 15.2 do edital e art. 53 do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011).

João Pessoa, 25 de março de 2024.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Presidente da CSL SEINFRA-PMJP**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: B02B-34FF-E501-E0E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA** (CPF 086.XXX.XXX-00) em 25/03/2024 13:39:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B02B-34FF-E501-E0E2>**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 15.004/2024  
MEMORANDO INTERNO Nº 37.474/2024****[CHAVE CGM: X1SM-AF7S-  
ZW0K-GLC2]**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando Nº 37.474/2024 em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à participação no evento O AGENTE TÁ ON – AZUL VIAGENS – ETAPAS SÃO PAULO-SP, CAMPINAS-SP E BELO HORIZONTE- MG, objetivando a participação no referido PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15.004/2024 – com fulcro no artigo 74 da Lei Federal Nº 14133/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico, Memorando Interno N°37.474/2024 – Despacho 09. O Valor deste total deste contrato será de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), que será pago em (03) parcelas iguais de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) 30 (TRINTA) dias após o final de cada etapa conforme dotação orçamentária:

15103 154151 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS .

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 25 DE MARÇO DE 2024.

**DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES**  
SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.663/2024

O Diretor Executivo Interino da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo administrativo, acima informado e no Parecer da Assessoria Jurídica, ferramenta de auxílio no processo de decisão, **RATIFICO** o procedimento para parceria, tendo como objeto a Celebração da Parceria com OSC – Organização Social Civil, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos direcionada a **Arquidiocese da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.140.351/0001-72**, tendo como o objetivo a execução do **Projeto: Paixão de Cristo 2024**, devendo-se considerar as informações constantes no Plano de Trabalho e documentos, indicando o valor de repasse de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** com fundamento legal: Art. 31 CAPUT e o CAPUT inciso I do mesmo artigo da Lei Federal n. 13.019/2014, cuja redação é repetida no Art. 10 CAPUT e no CAPUT inciso I, do Decreto n. 9.905/2017 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as OSC no Município de João Pessoa.

João Pessoa, 25 de março de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8A08-120C-BBC8-8278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/03/2024 13:08:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A08-120C-BBC8-8278>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10.497/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.035/2023  
Processo Administrativo nº. 547/2024

Para fins de retificar o CNPJ da empresa no contrato nº. 10.497/2024 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (SAMU), UPAS E ZOONOSES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

LEIA-SE: CNPJ 04.307.650/0012-98

ONDE LÊ-SE: CNPJ 04.307.650/0025-02

O presente termo de retificação serve unicamente para retificar o CNPJ da empresa no contrato nº. 10.497/2024.

João Pessoa, 22 de março de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6A4B-4F7C-362E-12E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/03/2024 12:18:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A4B-4F7C-362E-12E5>

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10.609/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.085/2022  
Processo Administrativo nº. 236/2024

Para fins de retificar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº. 10.609/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.085/2022, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde lê-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA  
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

O presente termo de retificação serve unicamente para correção retificar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº. 10.609/2024.

João Pessoa, 22 de março de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A4B-4F7C-362E-12E5> e informe o código 6A4B-4F7C-362E-12E5

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E190-412A-7098-EED4> e informe o código E190-412A-7098-EED4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E19D-412A-7058-EED4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/03/2024 12:18:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E19D-412A-7058-EED4

João Pessoa, 04 de Março de 2024.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023, QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº22.899/2022.

DAS PARTES E DOS REPRESENTANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, através do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Pedro I, 473, Centro, João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 06.533.588/0001-25, neste ato representado, pelo senhor Secretário Rougger Xavier Guerra, brasileiro, casado, residente e domiciliado em João Pessoa, Estado da Paraíba, portador do RG nº 211310586 DIC RJ e CPF/ME nº 102.447.207-89, doravante denominada CONTRATANTE e de outro o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuá, 445, Itaim Bibi, Cep: 04533-001, São Paulo/SP, com inscrições no CNPJ/ME 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº1.121.393, e com Unidade de Operação em João Pessoa, inscrita no CNPJ 61.600.839/0021-07, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, senhora Erika Fládia Virgolino Araújo, brasileira, gerente Regional do Nordeste do CIEE, residente e domiciliado na Rua Professor Heribaldo Costa, 129, Pici - Fortaleza/CE, CPF nº 030.561.443-61, portadora da cédula de identidade RG nº 2001010332030, doravante denominado CONTRATADA, celebram entre si o presente Termo Aditivo, objetivando a prestação de serviços de estágio, constituindo-se o presente instrumento jurídico, em face do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições aplicáveis à espécie, em face das condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

1.1 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusulas 7ª e 8ª, estas passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 7ª - O valor global estimado do contrato é de R\$ 170.820,00 (cento e setenta mil oitocentos e vinte reais) correspondente a 25 (vinte e cinco) bolsas de estágio, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela CONTRATADA, sendo:

Table with 9 columns: Item, Especificação, (A) Quantidade, (B) Vigência, (C) Bolsa, (D) Auxílio, (E) Contribuição, (F) Valor Mensal, (G) Valor Global. Row 1: 1, Nível superior, 25, 12, R\$ 500,00, R\$ 9,40, R\$ 60,00, R\$ 14.235,00, R\$ 170.820,00.

\*Valor global estimado dos serviços prestados pela Contratada: R\$ 18.000,00.

\*\*Valor global estimado do montante de bolsas e auxílio transporte para transparência: R\$ 152.820,00.

CLÁUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária: 31.301.14.422.5030.572093; Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes, com fulcro na cláusula 9ª, prorroga-se o Contrato 001/2023 por um período de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 001/2023 e aditivos, no que não colidirem com o presente termo de prorrogação de prazo, para todos os direitos e obrigações.

3.2 E, por estarem acordes, foi lavrado este termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor ao Contrato 001/2023, o qual vai assinado pelas partes contratantes.

DocuSigned by: Rougger Xavier Guerra Júnior

Rougger Xavier Guerra Júnior

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCONJP

DocuSigned by: Erika Fládia Virgolino Araújo

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Testemunhas

- 1. 2.

Nome: Carlos Gomes
CPF: 07225909460

Nome: Amanda Ferreira Freire
CPF: 10065360435

DocuSigned by: Carlos Gomes Laurentino Júnior

DocuSigned by: Amanda Ferreira Freire



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E72A-3149-792C-0DB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 25/03/2024 11:49:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E72A-3149-792C-0DB0



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.065/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.477/2023  
CHAVE CGM: 8FU9-10II-V7EW-BXV1

Modalidade: Concorrência pública nº 11.065/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PONTES E VIADUTOS EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 com proposta no valor de R\$ 3.180.732,87 (três milhões e cento e oitenta mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

João Pessoa, 22 de março de 2024.

Luciano da Nóbrega Pereira  
Secretário executivo de Infra Estrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A750-D657-4991-9398

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO DA NOBREGA PEREIRA (CPF 635.XXX.XXX-68) em 24/03/2024 20:00:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A750-D657-4991-9398>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 21.745/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.041/2023  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ: 29.775.313/0001-01, itens 20, 24, 44, 51, 53, 54, 58, 61 e 75 no valor total de R\$ 66.021,00; UP DISTRIBUIDORA LTDA-EPP - CNPJ: 44.152.616/0001-53, itens 02, 21, 27, 30, 69 e 77 no valor total de R\$ 27.480,00; IMUNOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.468.387/0001-80, itens 04, 05, 15, 63 e 67 no valor total de R\$ 87.478,00; SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.293.279/0001-00, itens 10, 11, 31, 33, 36, 40 e 64 no valor total de R\$ 41.209,00; CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 43.752.662/0001-20, item 13 no valor total de R\$ 790,00; HOSPITALMED LTDA-EPP - CNPJ: 29.868.059/0001-88, itens 14, 17, 22, 23, 28, 37, 39, 41, 47, 48, 49, 50, 59, 71 e 79 no valor total de R\$ 125.911,50; UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24, item 19 no valor total de R\$ 104.832,50; SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 31.097.573/0001-09, itens 25, 42 e 43 no valor total de R\$ 22.950,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, itens 29 e 62 no valor total de R\$ 154.612,50; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.256.200/0001-24, itens 34, 38, 60, 65, 70 e 76 no valor total de R\$ 36.110,00; e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40, item 72 no valor total de R\$ 41.040,00, perfazendo o valor global de R\$ 708.434,50 (setecentos e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 22 de Março de 2024.

Quintino Regis de Brito Neto  
Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C858-65E3-DE88-2C43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 08:00:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C858-65E3-DE88-2C43>

# CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

## SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

### SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C858-65E3-DE88-2C43> e informe o código: C858-65E3-DE88-2C43